

REPÚBLICAÇÃO**DECRETO Nº. 0148/2008**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) para reforço de dotações do orçamento vigente.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº 046/2007 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.0012.2062		Manut. Fundo Municipal de Saúde		
3390.30.00.00.00	522	Material de Consumo	1303	R\$ 8.000,00
3390.32.00.00.00	523	Material de Distribuição Gratuita	1000	R\$ 1.000,00
3390.32.00.00.00	523	Material de Distribuição Gratuita	1303	R\$ 9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 18.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.0012.2062		Manut. Fundo Municipal de Saúde		
3190.11.00.00.00	517	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$ 18.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2008.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal